



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Sr. Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, enviada a coberto do ofício n.º 137/E115/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 20 de Fevereiro de 2014, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Fevereiro de 2014:

Sendo a política de remunerações e regalias um componente essencial da política da gestão dos trabalhadores dos serviços públicos, o Governo da RAEM tem prestado sempre atenção às suas solicitações em termos de remunerações e regalias, de modo a elevar a estabilidade e o moral de toda a equipa dos trabalhadores, para que estes proporcionem serviços de qualidades aos cidadãos.

A proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública” já foi entregue à Assembleia Legislativa, na qual foi proposto que o valor actual de 70 patacas de cada índice seja aumentado para 74 patacas, correspondendo a um aumento de 5,71%. Segundo as práticas de actualização de vencimento nos últimos dois anos, as propostas de lei relativas à actualização das remunerações dos trabalhadores dos serviços públicos, após a sua aprovação pela Assembleia Legislativa, entraram em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Além disso, com a Lei n.º 1/2014 - Alteração dos montantes do prémio de antiguidade, subsídios e abono, o Governo da RAEM actualizou, em Fevereiro do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

corrente ano, os montantes dos subsídios de residência e de família, prémio de antiguidade e abono, tendo feito a indexação do respectivo valor a um índice de vencimento. No futuro, o Governo irá considerar também o ajustamento de outros subsídios e abonos, conforme a realidade e a necessidade.

Por fim, acrescenta-se que embora alguns subsídios ou abonos vigentes não estejam ainda indexados a um índice de vencimento, encontra-se já prevista a sua actualização proporcional à taxa de aumento do valor de cada índice, a título de exemplo, a remuneração do pessoal docente de cursos de formação e aperfeiçoamento organizados pelos serviços públicos. Assim sendo, ao considerar-se a optimização da atribuição de subsídios e abonos, além da actualização dos seus montantes, pode-se analisar a viabilidade da sua indexação a um índice de vencimento, tendo em conta a sua natureza, condição e forma de percepção.

Macau, aos 21 de Março de 2014.

O Director

José Chu

Intérprete-Tradutora : Lao Sou Mui